



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM/SEMA

**RELATÓRIO TÉCNICO COMO SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO 2º
MONITORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE PORTO GRANDE**

**MACAPÁ - AP
2020**

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador do Estado do Amapá

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente

AUTORES:

Mário Sérgio dos Santos Ribeiro – Engº Florestal – MSc - Chefe da ASPAM/SEMA
Luciana Castro Serafim Costa – Analista de Meio Ambiente - Técnica da ASPAM/SEMA
Ruimar Monteiro Pena – Agente Administrativo – Técnico ASPAM/SEMA

REVISÃO E NORMALIZAÇÃO

Marcilene Nogueira Moraes - CRB-2/1234 (Bibliotecária/SEMA)

Elaboração do Relatório Técnico
Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM/GAB/SEMA

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)

Amapá. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Relatório Técnico como subsídio para a realização do 2º monitoramento da Gestão Ambiental do Órgão municipal de meio ambiente de Porto Grande / Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA). – Macapá: Sema, 2020.
39 p.: il.

Inclui bibliografia.

1. Gestão ambiental. 2. Relatório Técnico. 3. Município de Porto Grande - Amapá. I. Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM). II. Título.

CDU 2. ed. 504.06

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4-5
2 HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE.....	6-7
3 APRESENTAÇÃO.....	8
4 DESENVOLVIMENTO.....	9
4.1 Informações Gerais do Órgão Ambiental Municipal.....	9-10
4.2 Estrutura Organizacional.....	11-12
4.3 Estrutura Física e de Equipamentos.....	12-13
4.4 Equipe Técnica e Administrativa.....	13
5 INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL.....	14
5.1 Arcabouço Legal.....	14
5.2 Licenciamento Ambiental.....	14-15
5.3 Fiscalização Ambiental.....	16
5.3.1 Parceria com Outros Órgãos Ambientais.....	17
5.3.2 Parceria com o IBAMA.....	17-18
5.3.3 Parceria com as Polícias Civil e Militar.....	19-21
5.3.4 Parceria com os Bombeiros Militar.....	22
5.3.5 Parceria com a SEMA/AP e Ministério Público/Comarca de Porto Grande.....	23
5.4 Educação Ambiental.....	24
5.4.1 Palestras Ambientais e Aulas Práticas com IFAP.....	24-25
5.4.2 Palestras Ambientais em Escolas Municipais.....	26-28
5.4.3 Biblioteca Ambiental.....	28
5.5 Monitoramento Ambiental.....	29
5.6 Conselho e Fundo de Meio Ambiente.....	29
5.6.1 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.....	29-30
5.6.2 Fundo Municipal de Meio Ambiente.....	30
5.7 Cobertura Florestal.....	31
5.8 Cadastro Ambiental Rural (CAR).....	31
5.9 Áreas Protegidas.....	31-32
5.10 Outras Atividades Desenvolvidas.....	33
5.10.1 Capacitações.....	33
5.10.2 Acesso as Informações.....	33
5.10.3 Parcerias Institucionais.....	33
6 CONCLUSÃO.....	34-36
REFERÊNCIAS.....	37
REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	38-39

1 - INTRODUÇÃO

A capacidade de atuação do Estado na área ambiental baseia-se na ideia de responsabilidades compartilhadas com municípios, além da relação desses com os diversos setores da sociedade. Essa concepção tem origem na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, que além de estabelecer conceitos, princípios, objetivos, instrumentos, mecanismos de aplicação e de formulação, instituiu o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Com a aprovação da Lei Complementar nº 140/2011, pelo Governo Federal, fixou-se normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios** nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção ao meio ambiente, visando à inclusão dos Municípios na gestão ambiental compartilhada.

No nível regional o Governo do Estado do Amapá, através da SEMA, promoveu estratégias de atuação com relação à descentralização da gestão ambiental. Em 2015 estabeleceu o **Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM**, apresentando como uma das metas realizar o monitoramento da gestão ambiental municipal a cada 02 anos. Tendo como marco zero o diagnóstico da gestão ambiental realizado em 2016 e o 1º monitoramento feito em 2018, a partir de então, o estado através da SEMA/ASPAM, vem monitorando a gestão das secretarias municipais do meio ambiente relativas à competência administrativa de proteção ao meio ambiente, com o objetivo de identificar os avanços ou retrocessos na gestão ambiental em todos os órgãos municipais de meio ambiente do Amapá (OMMA's/AP).

Dando prosseguimento ao estabelecido no Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, e conforme estabelecido no art. 7º da resolução COEMA 046/18 – “Caberá a SEMA/AP identificar os municípios que não possuem órgão capacitado ou conselho municipal de meio ambiente” e, comunicar ao órgão estadual licenciador para assumir supletivamente o licenciamento das atividades de impacto local, e ainda no seu parágrafo único que diz caberá à SEMA manter atualizada a lista oficial dos órgãos ambientais municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental, devendo informar aos demais órgãos ligados ao sistema de meio ambiente, bem como divulgar no endereço eletrônico da SEMA.

Considerando que é necessário conhecer como os municípios estão atuando na gestão ambiental local, uma equipe formada por técnicos da Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA), visitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Grande, no período de 05 a 06 de março de 2020, com o objetivo de aplicar questionário para levantamento de informações das ações realizadas relativas aos instrumentos de gestão ambiental no ano de 2019 e parte de 2020, visando subsidiar a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental do município.

A metodologia de trabalho consistiu em visita ao município de Porto Grande, especificamente às dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, entrevista com o Secretário Municipal e com a equipe técnica, realização de reunião de trabalho por setor, aplicação de questionário e levantamento de informações sobre como estava sendo conduzida a gestão ambiental local. Como resultado das entrevistas e aplicação de questionários, foram obtidas informações acerca dos itens organograma, infraestrutura física e de equipamentos, corpo técnico administrativo, licenciamento ambiental, fiscalização, educação ambiental, monitoramento, fundo municipal de recursos para o meio ambiente, conselho municipal de defesa do meio ambiente entre outros, de acordo com o estabelecido no formulário. As informações levantadas serão condensadas no relatório técnico que subsidiará a elaboração do 2º monitoramento da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá.

2 – BREVE HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



Localizado na região central do Estado, o Município de Porto Grande está localizado a 108 quilômetros de Macapá. Foi criado pela Lei nº 3 de 1º de maio de 1992. O acesso é pela rodovia federal BR-156 e a viagem até a região conta com um trecho todo asfaltado.

Ainda não existe um levantamento oficial do Município de Porto Grande. Sabe-se apenas que as terras foram desmembradas de Macapá. É rico em recursos naturais e possui uma grande área madeireira, constituindo a base de sua economia. A atração turística do Município funciona dentro da própria cidade, com um atrativo balneário (uma piscina natural) e o festival do abacaxi, realizado todo ano, atraindo visitantes de todo o Estado.

Não se tem uma definição precisa da origem do nome Porto Grande. Contam os mais antigos que surgiu no tempo em

que a colônia do Matapi era tão próspera em termos de produção agrícola que o fato da comunidade se reunir para comercializar o produto lembrava um grande porto. Há ainda outra versão para o nome que, segundo alguns moradores, surgiu do fato de haver existido uma mercearia cujo nome era Porto Grande.

No setor primário, são prósperas as criações de bovinos, bubalinos e suínos. Destaca-se, também, o setor extrativista vegetal, inicialmente o plantio e a exploração de Pinnus, e agora Eucalyptus, pela Amapá Florestal e Celulose S/A – AMCEL, que extrai a matéria-prima para fabricação da celulose.

No setor secundário existe a exploração mineral, o Município é o principal produtor de areia, seixo e brita do Estado. Porto Grande conta com a instalação de duas hidrelétricas para produção de energia que se destacam como empreendimentos produtivos na região.

Turismo – Porto Grande é conhecido pela realização do Festival do Abacaxi, no mês de setembro. Mais recentemente, foram também instituídos os festivais da laranja e do milho. A região é conhecida pelo balneário existente na orla da cidade, banhada pelo rio Araguari.¹

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE	
População estimada em 2020 (hab.)	22.452 pessoas]
Área da unidade territorial 2020 (km²)	4.428,013 km²
Densidade demográfica 2010 (hab./km²)	3,82 hab/km² [2010]
Código do Município	1600535
Gentílico	Portograndense
Prefeito:	JOSÉ MARIA BESSA

Fonte: <http://www.ibge.cidades.gov.br/>

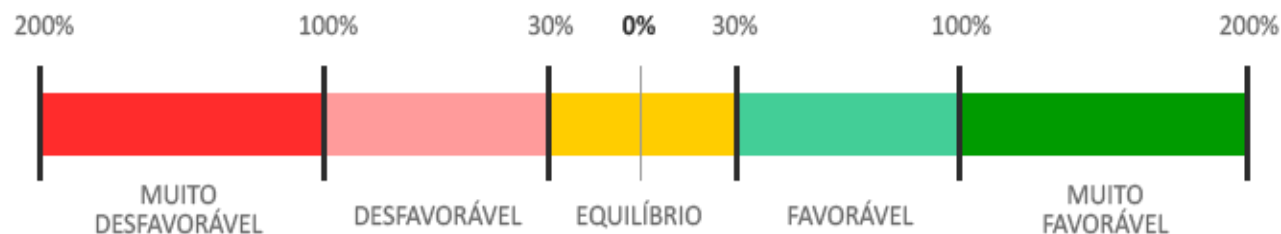
¹Fonte: Governo do Estado do Amapá <<http://www4.ap.gov.br>>

RELATÓRIO TÉCNICO – MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

3 – APRESENTAÇÃO: Este relatório técnico apresentará o levantamento, descrição e análise das informações e materiais comprobatórios obtidos junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA do município de Porto Grande, tendo seguido conforme o estabelecido no “Formulário para levantamento das informações das ações de gestão ambiental realizadas no ano de 2019 e parte de 2020”, ação realizada no período de 05 a 06 de março de 2020 e que vai subsidiar a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá.

Com relação ao órgão municipal de meio ambiente do município de Porto Grande, inicialmente vale mencionar que o mesmo durante a realização do **diagnóstico em 2016** apresentou um nível de favorabilidade da gestão ambiental considerada como de **Equilíbrio Positivo ou Estado de Alerta** (7%), no **1º monitoramento em 2018**, apresentou um nível de favorabilidade da gestão ambiental considerada como de **Favorável** (34%). Aqui vale mencionar que a régua de favorabilidade varia de **0 - 200 negativo e 0 – 200 positivo**. Portanto quando comparamos os 02 índices pode-se afirmar que houve avanço na gestão ambiental.

RÉGUA DE FAVORABILIDADE - SWOT



4 – DESENVOLVIMENTO - As informações que serão apresentadas levarão em consideração o estabelecido no formulário para obtenção das informações, bem como, outras que foram obtidas ao longo das reuniões de trabalho, estando às comprovações das mesmas arquivadas na ASPAM/SEMA. O relatório seguirá a sequência conforme abaixo:

4.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO ÓRGÃO AMBIENTAL:

Órgão ambiental municipal

Nome: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Secretário: Orivaldo Lima de Amorim

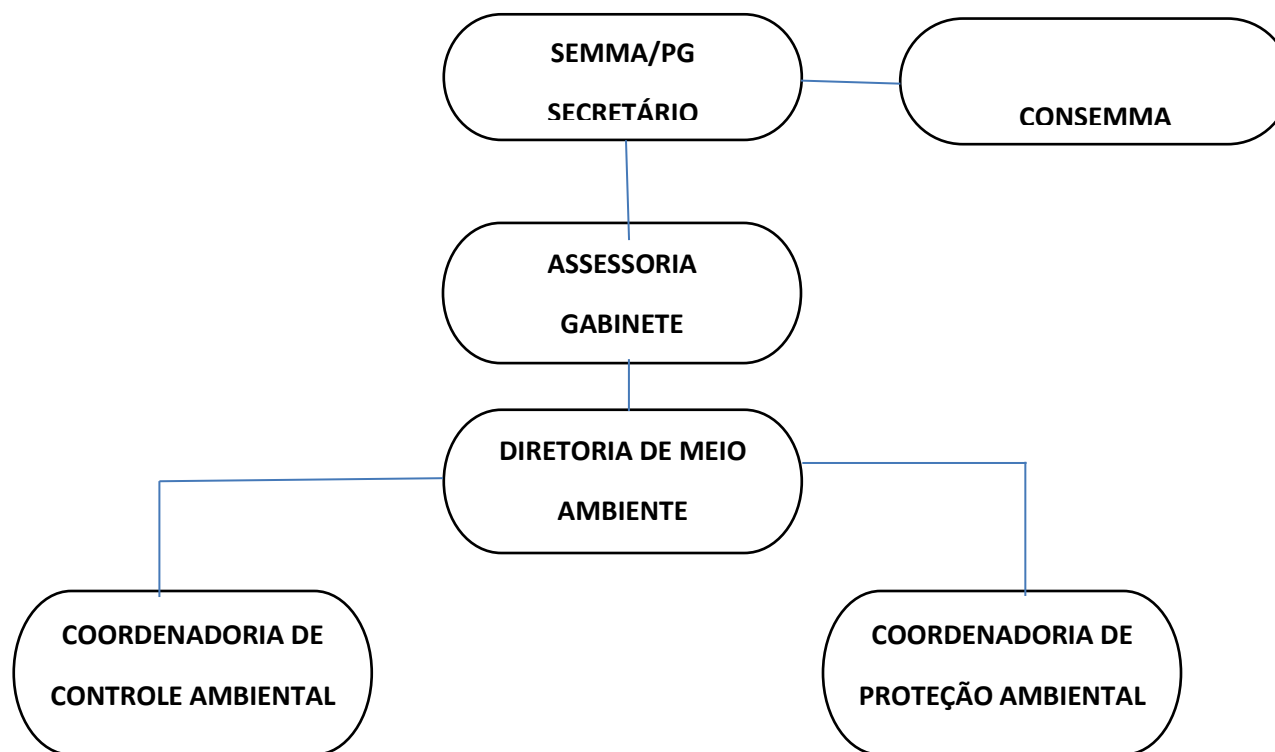
End. Rua Av, Mário Cruz S/N, Centro – CEP 68997-000

LOGOMARCA DA SEMMA



“Conforme planejamento pré-estabelecido, iniciamos o ano 2019 com um projeto desafiador que contemplava quatro prioridades... **Em primeiro lugar** deveríamos criar alternativas para aumentar a capacitação funcional dos nossos servidores, adequando-os às últimas regras ambientais com novas fórmulas de licenciamentos que envolvem entre outros, o documento mais recente (Cadastro Ambiental Rural – CAR) que passou a ser obrigatório em todos os licenciamentos ambientais em zonas rurais do município. **Em segundo lugar**, por orientação do gestor municipal, a SEMMA/PMPG deveria implementar os programas de palestras ambientais também nas empresas, sindicatos, associações, cooperativas e outras entidades de classe. **Em terceiro lugar** a SEMMA deveria buscar parcerias com outras instituições que atuam em defesa do meio ambiente para reunirem uma força-tarefa no combate ao desmatamento ilegal da floresta, tráfico e utilização de animais silvestres fora do seu habitat natural, poluição de cursos hídricos, poluições atmosféricas e sonoras, bem como a incidência de incêndios que ocorrem por causas naturais ou por ações humanas nos períodos mais quentes do ano. **Em quarto lugar**, a SEMMA deveria intensificar as fiscalizações visando reduzir a inadimplência nos recolhimentos dos encargos ambientais, utilizando de forma legal a interdição de empreendimentos que persistem na inadimplência.”

4.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – Conforme a Lei nº 296/2009-PMPG, a estrutura organizacional da SEMMA/PG apresenta-se conforme o esquema abaixo:

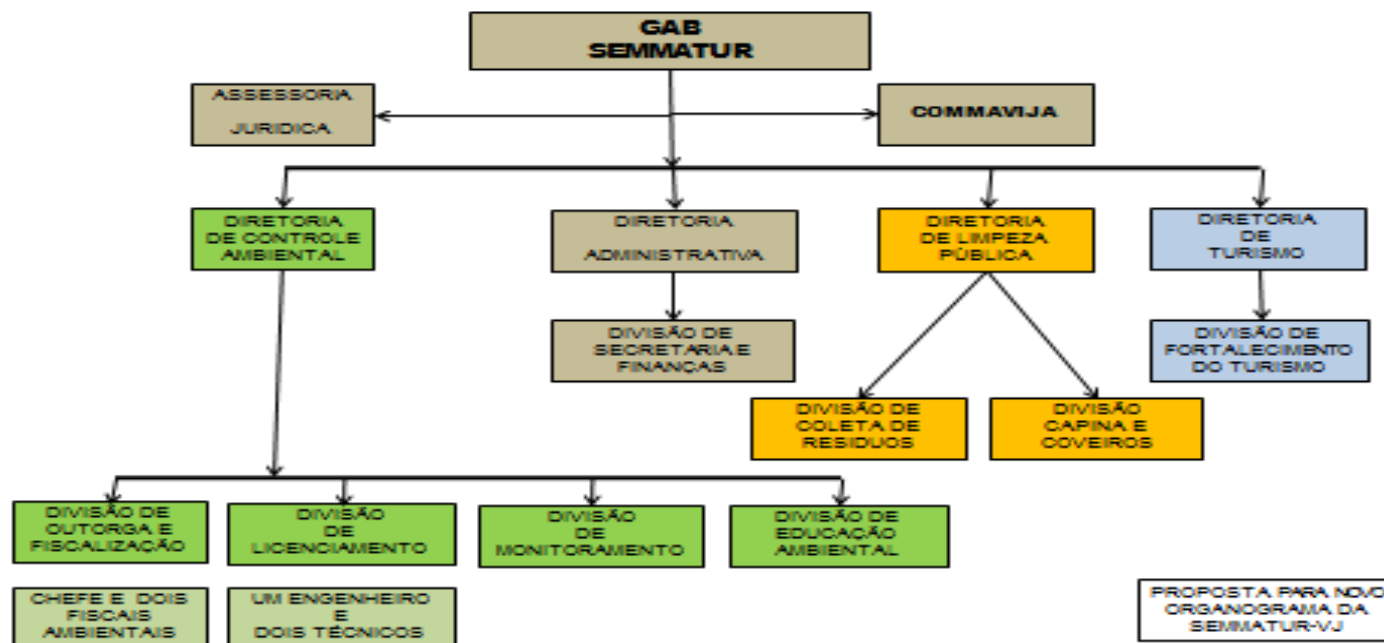


Fonte: Diagnóstico (2016) Semma/PG

OBSERVAÇÃO:

Com relação ao aspecto da estrutura organizacional, durante a nossa visita e em função da necessidade de se melhorar o organograma e contemplar especificamente instrumentos de gestão não existentes no atual organograma como o licenciamento, o monitoramento, a fiscalização e a parte jurídica, aproveitamos um desenho que havíamos construído em Vitória do Jari de um modelo de estrutura organizacional que estivesse mais próximo do que a realidade hoje pede. Aqui vale informar que o modelo

desenhado contempla além da parte da gestão ambiental, a parte da limpeza pública, e a questão do turismo. Porém cada secretaria pode adaptar de acordo com a sua realidade.



Fonte: Desenho construído pela ASPAM/SEMA – adaptável a cada secretaria

4.3 - ESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS– A SEMMA/PG funciona num prédio próprio, bastante funcional para atendimento dos setores que compõe a SEMMA/PG, construído por volta do ano de 2014 fruto de medida compensatória de um dos programas ambientais da empresa Ferreira Gomes Energia, que construiu e equipou a mesma com a estrutura necessária para funcionamento da SEMMA/PG.

Com relação aos equipamentos foi observado uma boa disponibilidade de equipamentos e de mobiliários para desenvolvimento das atividades tais como computadores, impressoras, GPS, internet e etc.

4.4 – EQUIPES TÉCNICA E ADMINISTRATIVA – com relação a este aspecto a SEMMA/FG encontra-se com uma boa composição na parte técnica e administrativa.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Nº ORDEM	NOME	FUNÇÃO	*VÍNCULO	SETOR
01	ORIVALDO LIMA DE AMORIM	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CARGO	GABINETE/SEMMA
02	LINDOMAR SILVA DE ALMEIDA	COORDENADO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	-	GABINETE/SEMMA
03	EDVALDO SOARES NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO	EFETIVO	GABINETE/SEMMA
04	REGIANE TEIXEIRA CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	EFETIVA	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
05	MAIA TAVARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	
06	ALEXANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	-	
07	SONIA MARIA SANTOS DA COSTA	RECEPCIONISTA		
08	RENER JUNIOR FREITAS LIMA	FISCAL		FISCALIZAÇÃO
09	AERLON MAIA CUNHA	FISCAL		FISCALIZAÇÃO
10	ESTEVAM DOS SANTOS NASCIMENTO	FISCAL		FISCALIZAÇÃO

Fonte: Relatório Semma/PG– organizado pelos autores

***Efetivos/contrato e/ cargo comissionado**

5 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL

5.1 – ARCABOUÇO LEGAL – O levantamento das informações permitiu constatar que a SEMMA/PG, no que se refere aos aspectos legais, encontra-se com a seguinte legislação:

Normas	Assunto
Lei nº 293/2009	Fundo Municipal de Recursos p/ Meio Ambiente – FMMA
Lei nº 294/2009	Revisão do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA
Lei nº 295/2009	Institui e disciplina as taxas ambientais pelo exercício regular de poder de polícia e as tarifas.
Lei nº 296/2009	Criação da SEMMA e organograma
Lei nº 297/2009	Código Municipal de Meio Ambiente

Fonte: Diagnóstico (2016) Semma/PG

5.2 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL – O Setor de licenciamento analisa documentações apresentadas, que objetivam estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental a serem obedecidas, pelo empreendedor, para a localização, construção, instalação, operação, diversificação, reforma e ampliação de empreendimentos degradadores ou potencialmente poluidores.

Durante o ano de 2019 foram emitidas um total de 158 procedimentos no setor, estando distribuídas conforme mostra o quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	COMENTÁRIOS
SOLICITAÇÕES DE LICENCIAMENTO.	158	
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA	03	
AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES	28	
LICENÇA DE OPERAÇÃO	30	
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS	69	
CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL	28	
TOTAL DE LICENÇAS EMITIDAS	158	

Fonte: Fonte: Relatório Semma/PG– organizado pelos autores

Dentro do processo de cooperação e como parte da estratégia de ajuda nos procedimentos administrativos, à equipe da ASPAM/SEMA, deixou diversos arquivos no setor de licenciamento como: de planilhas para anotação das informações referentes às licenças emitidas, organização dos processos e demais ações de conhecimento de procedimentos administrativos, conforme exemplo abaixo:

MODÉLO DE PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DAS AÇÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	INTERESSADO	TIPO DE LICENÇA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EXPEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	BAIRRO	TÉCNICO RESPONSÁVEL
--------------------	--------------------	--------------------	------------------------	----------------------	--------------------------	-------------------------------	---------------	----------------------------

5.3 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - A SEMMA/PG realizou em torno de 142 ações de fiscalização, acarretando em torno de 22 autuações, incluindo combate ao crime de tráfico de animais silvestres, passarinhos de gaiola sem certificação, transporte e comercialização de madeira ilegal, desmatamento ilegal e violação de áreas de preservação permanente – APP, interdições de depósitos de comercialização clandestina de gás GLP, produtos explosivos ou inflamáveis e outras atividades que atuavam sem o licenciamento ambiental, tais como rede de transmissão de dados e telefonia móvel e etc.

OBS1: com relação à fiscalização constatou-se que foram realizadas diversas ações, com 22 autuações, porém não foi descrito no relatório apresentado se houve ou não uma continuidade na formação de um processo administrativo da autuação, oportunidade de defesa, análise e etc, demonstrando uma necessidade de capacitação no tema fiscalização – infrações ambientais administrativas, que é a competência do ente municipal. Não foi possível confirmar se as multas aplicadas foram ou não pagas ou se foi construído algum termo de Ajuste de Conduta Ambiental – TACA com os infratores.

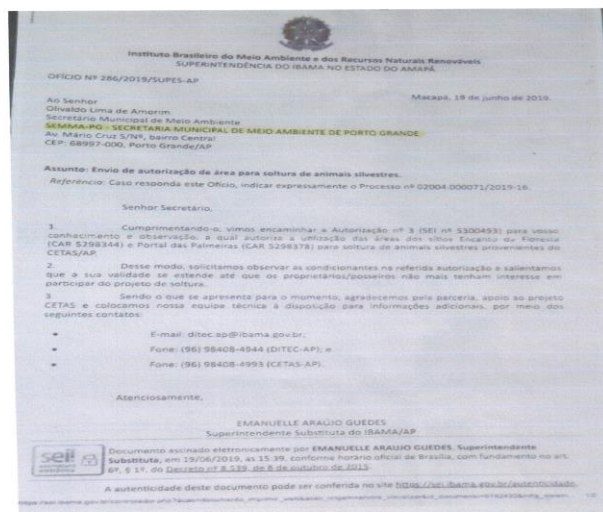


Fonte: Relatório Semma/PG– organizado pelos autores

Dentro desse conjunto de atividades, no ano de 2019, foram importantes as seguintes ações:

5.3.1 – PARCERIA COM OUTROS ÓRGÃOS AMBIENTAIS – as parcerias firmadas entre SEMMA/PG e outros órgãos que atuam nas questões ambientais como IBAMA, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIRO MILITAR DE PORTO GRANDE, SEMA/AP E MINISTÉRIO PÚBLICO – COMARCA DO MUNICÍPIO, contribuíram no fortalecimento das ações ambientais no combate ao desmatamentos ilegais, caças, tráfico de animais fora do seu habitat natural.

5.3.2 – PARCERIA COM O IBAMA: Emissão do documento de Autorização de área para Soltura de Animais Silvestres e inserção de aplicativo no celular dos agentes de fiscalização da SEMMA/PG para registro das coordenadas geográficas dos locais onde esteja sendo realizada as ações de fiscalização. A parceria possibilitou um aumento nas ações de flagrantes de desmatamentos, legais apreensão de madeira, exploração clandestina de mineral classe II (areia branca) e soltura de animais silvestres natureza.



"DOCUMENTO OFICIAL DE AUTORIZAÇÃO DE ÁREA PARA SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES FIRMADO ENTRE IBAMA/AP E SEMMA/MPMG (AUTORIZAÇÃO Nº 3-SEI Nº5300493)"



“SEMMA/PMPG E IBAMA INVESTIGAM EXPLORAÇÃO ILEGAL DE MINERAL
CLASSE II (AREIA BRANCA)”

5.3.3 – PARCERIA COM AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR DE PORTO GRANDE: foi intensificada as ações de combate aos crimes de tráfico de animais silvestres, passarinho de gaiola sem certificação, transporte e comercialização de madeira ilegal, desmatamento ilegal e violação de áreas de preservação permanente – APP entre outros.



“APÓS LIBERTAÇÃO DOS ANIMAIS EM SEU HABITAT NATURAL, AS GAIOLAS SÃO INCINERADAS PELOS AGENTES AMBIENTAIS E POLICIAIS CIVIS DE PORTO GRANDE”



"ALGUNS ANIMAIS SILVESTRES LIBERTADOS NA NATUREZA EM ÁREA OFICIAL DE SOLTURA
GARÇA, JABUTI, CUTIA E ARACUÃ"



“SEMMA/PMPG E POLÍCIA MILITAR DE PORTO GRANDE SOBEM O RIO ARAGUARÍ PARA APURAR DENÚNCIAS DE DESMATAMENTO ILEGAL NO ASSENTAMENTO MANOEL JACINTO”

Fonte: Relatório Semma/PG– organizado pelos autores

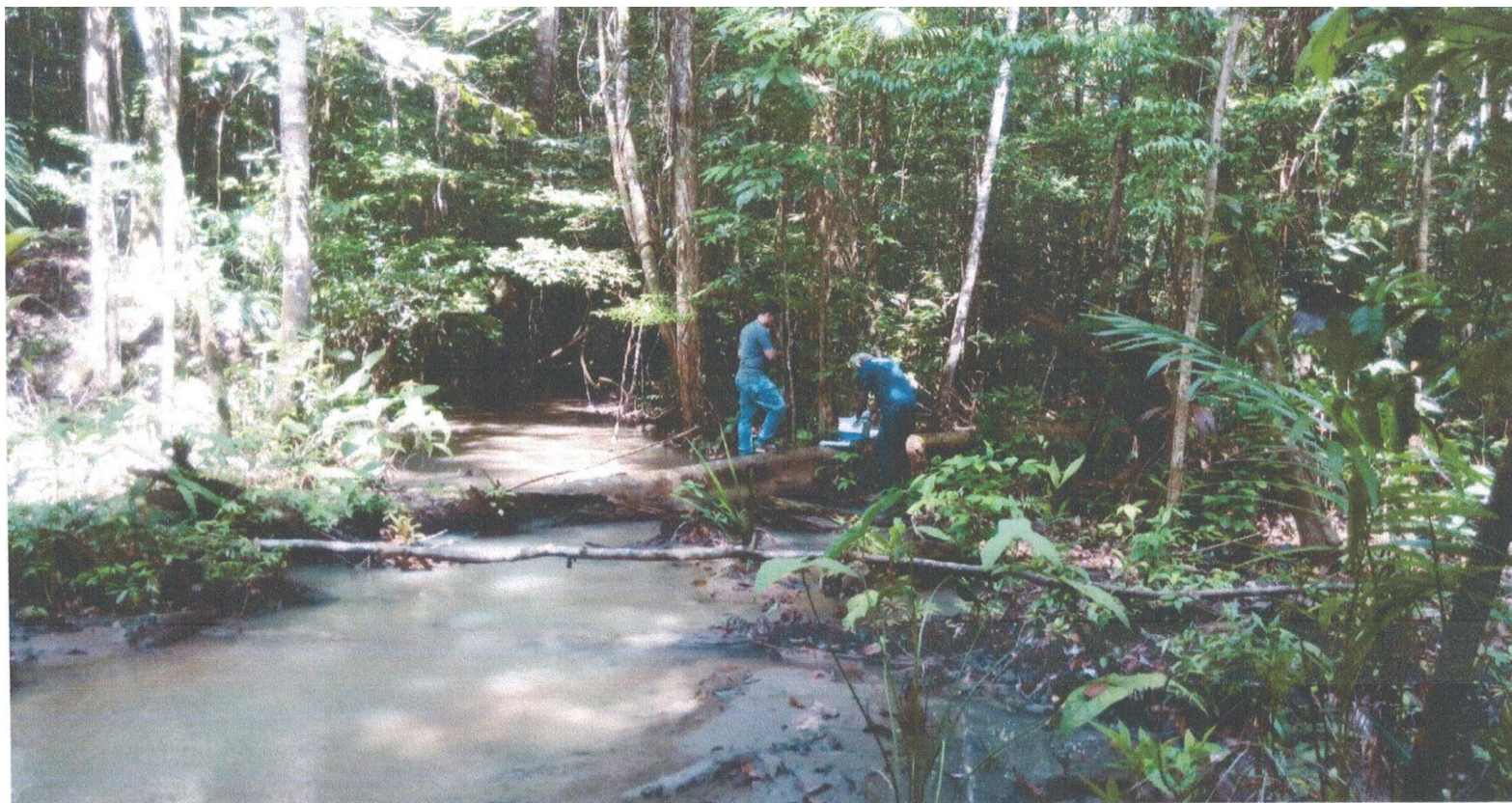
5.3.4 – PARCERIA COM OS BOMBEIROS MILITAR DE PORTO GRANDE: Foram intensificadas as ações com relação a comercialização clandestina de gás GLP, com interdições de depósitos e apreensão dos vasilhames e motocicletas usadas na distribuição dos produtos, além de outras ações nas empresas que trabalham com produtos explosivos ou inflamáveis e postos de gasolina. Nos trabalhos de proteção a fauna silvestre, os bombeiros tem grande importância em função da habilidades que só os mesmos possuem.



"BICHO PREGUIÇA LIBERTADO NA NATUREZA PELAS EQUIPES DA SEMMA/PM PG E BOMBEIROS MILITAR DE PORTO GRANDE EM ÁREA OFICIAL DE SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES"

Fonte: Relatório Semma/PG– organizado pelos autores

5.3.3 – PARCERIA COM A SEMA/AP E MINISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO: especialmente quando há necessidade de perícias para serem provados na justiça. Aqui o exemplo foi um crime ambiental decorrente de poluição por despejo de lama em recurso hídrico no distrito do Matapí, provar através de laudo pericial a existência da poluição hídrica.



“EQUIPES DA SEMMA/PMPG E JUNTAMENTE COM UMA EQUIPE DE PERÍITOS DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAL E MUNICIPAL INVESTIGAM VAZAMENTO DE LAMA DE UMA MINERADORA QUE ATINGIU O RIO MATAPÍ CAUSANDO DANOS AMBIENTAIS NO CURSO DO RIO DEIXANDO SUA ÁGUA IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO”

Fonte: Relatório Semma/PG– organizado pelos autores

5.4 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL – No ano 2019, com relação a este instrumento de gestão foram ministradas palestras educativas nas escolas e informativas nas empresas. Foram também realizadas palestras ambientais nas entidades de classe (sindicatos, associações, cooperativas, etc) em torno de 15 palestras.

5.4.1 – PALESTRAS AMBIENTAIS NO IFAP – Com alunos do Instituto Federal do Amapá – IFAP, foi realizada em torno de 20(vinte) horas de aulas práticas aos estagiários e outros alunos que receberam in-loco as aulas práticas em projetos de agricultura, familiar, pecuária, aquicultura, suinocultura e silvicultura, também foram visitados projetos industriais de desdobramento de madeira, manejo florestal, indústria de polpa de frutas e fábrica de farinha de mandioca.



“PALESTRA AMBIENTAL AOS ALUNOS DE AGRONEGÓCIOS DO INSTITUTO
FEDERAL DO AMAPÁ – IFAP EM PORTO GRANDE”



"AULA PRÁTICA PRESENCIAL SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR"



"AULA PRÁTICA PRESENCIAL EM UMA INDÚSTRIA MADEIREIRA"



"AULA PRÁTICA PRESENCIAL EM UMA FÁBRICA DE FARINHA DE TAPIOCA"

5.4.2 – PALESTRAS AMBIENTAIS EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO – Ação conjunta com outros setores municipais, visando sensibilizar os participantes sobre educação ambiental em geral



“PALESTRA AMBIENTAL AO AR LIVRE AOS ALUNOS DO IFAP E ESCOLA ACRE DE PORTO GRANDE”



“PALESTRA AMBIENTAL AOS ALUNOS DA ESCOLA ACRE”



“PALESTRA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR DA ESCOLA AMÉLIA BESSA”

5.4.3 – BIBLIOTECA AMBIENTAL - Existe uma biblioteca ambiental que foi montada pela SEMA e que ainda resiste como elemento importante na gestão ambiental local. A referida biblioteca recebeu no ano de 2019 uma grande quantidade de livros doado pela Rede Amazônica de Televisão.

5.5 – MONITORAMENTO AMBIENTAL – Com relação a este aspecto da gestão ambiental no processo de suporte ao licenciamento ambiental e a fiscalização, o instrumento de monitoramento é essencial à tomada de decisão para adequar qualquer empreendimento com potencial poluidor. Atualmente, a secretaria executa em parte este procedimento, especialmente no acompanhamento das condicionantes de algumas licenças emitidas, em razão de ainda não ter equipe técnica e carecer de recursos tecnológicos para gerenciar um monitoramento sistemático, sendo fundamental para alimentar o (re) planejamento ambiental do licenciamento e da fiscalização.

5.6 – CONSELHO E FUNDO DE MEIO AMBIENTE

5.6.1 – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – O relatório apresentado mostrou que foram realizadas 12 reuniões do mesmo, contemplando os anos de 2019 e parte de 2020 conforme discriminado no quadro abaixo:

Nº DE ORDEM	TIPO DE REUNIÃO	DATA DA REALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	1ª ORDINÁRIA	30/01/2019	ATA EM ANEXO
02	2ª ORDINÁRIA	27/02/2019	DIVERSAS PAUTAS – ATA EM ANEXO
03	3ª ORDINÁRIA	27/03/2019	DIVERSAS PAUTAS – ATA EM ANEXO
04	4ª ORDINÁRIA	24/04/2019	DIVERSAS PAUTAS – ATA EM ANEXO
05	5ª ORDINÁRIA	29/05/2019	DIVERSAS PAUTAS – ATA EM ANEXO
06	6ª ORDINÁRIA	03/07/2019	DIVERSAS PAUTAS – ATA EM ANEXO

07	7ª ORDINÁRIA	01/08/2019	DIVERSAS PAUTAS – ATA EM ANEXO
08	8ª ORDINÁRIA	04/09/2019	DIVERSAS PAUTAS – ATA EM ANEXO
09	9ª ORDINÁRIA	02/10/2019	DIVERSAS PAUTAS – ATA EM ANEXO
10	10ª ORDINÁRIA	06/11/2019	DIVERSAS PAUTAS – ATA EM ANEXO
11	11ª ORDINÁRIA	04/12/2019	DIVERSAS PAUTAS – ATA EM ANEXO
12	12ª ORDINÁRIA	03/01/2020	DIVERSAS PAUTAS – ATA EM ANEXO

Fonte: Relatório das Atividades - Semma/PG – organizado pelos autores

5.6.2 – FUNDO DE MEIO AMBIENTE – A Lei Municipal nº 293/2009, que instituiu o Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente (FMMA), foi publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 21 de maio de 2010. O Fundo possui conta vinculada no Banco do Brasil, agência 3990-X, conta nº 12.975-5. Com a finalidade de captar recursos e de prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos, obras e serviços necessários à conservação, preservação, manutenção e recuperação dos recursos naturais.

O fundo de meio ambiente é gerido pela própria SEMMA/PG, tendo um funcionário responsável pelos pagamentos e toda a movimentação dos recursos, porém não foi apresentada nenhuma prestação de contas dos recursos. Foi apresentada apenas a informação de que foi arrecadado no ano de 2019 cerca de R\$ 94.465,29 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Fonte: Diagnóstico (2016) e Relatório das Atividades 2019 Semma/PG

5.7. COBERTURA FLORESTAL - É sabido que a cobertura florestal do Município é significativa, mas não há dados precisos na Secretaria de Meio Ambiente sobre o percentual de remanescentes de florestas e de cerrado do Município e presença de imóveis rurais.

Porto Grande possui formações de floresta ombrófila densa na maior parte do seu território e algumas manchas de cerrado, sendo estas com alguma expressão, localizadas na porção nordeste do Município. O desmatamento acumulado até o ano de 2015 foi de 360 km² ou 8,17% do território, com um pico do desmatamento sendo registrado no ano de 2003 com um incremento de 32,8 km² (INPE, 2015).

5.8 – CADASTROS AMBIENTAL RURAL (CAR) - Sobre o CAR, não há informação na SEMMA/PG sobre a atualidade do cadastramento dos imóveis rurais.

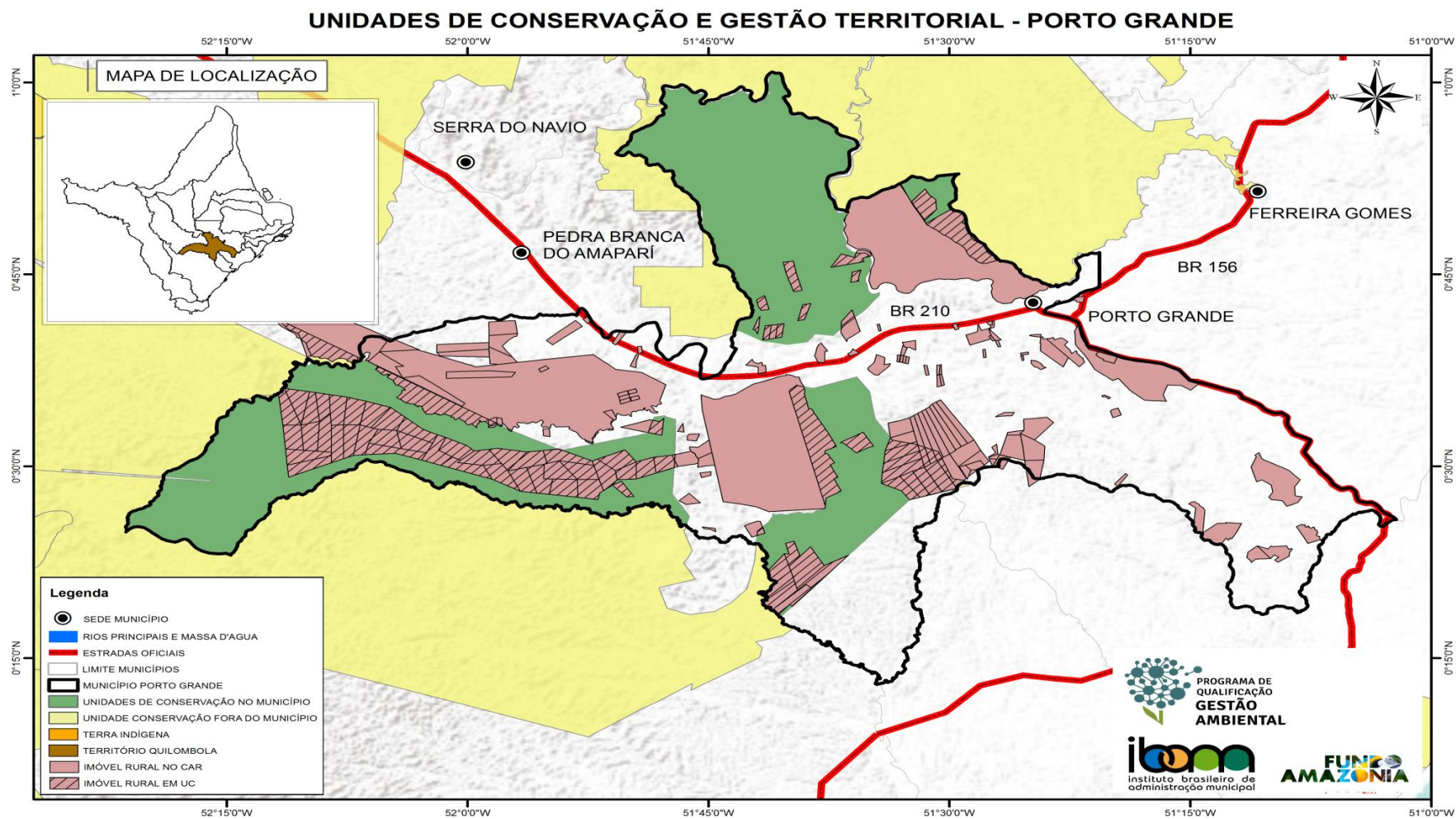
No Município há um número expressivo de imóveis cadastrados no CAR, porém observa-se um grande número de propriedades sobrepostas a unidades de conservação, principalmente na Floresta Estadual do Amapá (FLOTA). Na porção sudoeste do Município, onde está localizada parte da FLOTA, pode-se observar o que parece ser um projeto de assentamento, onde diversos imóveis estão em sobreposição à mesma (SICAR, 2016) (figura 1).

5.9 – ÁREAS PROTEGIDAS - Abordaremos informações sobre as três unidades de conservação existentes no território de Porto Grande, descritas a seguir, cujos dados foram complementados por levantamentos secundários que são:

* Floresta Estadual do Amapá, administrada pela SEMA do Amapá, com área total de 2.369.400 ha.

* Reserva Particular do Patrimônio Natural Seringal Triunfo – RPPN – com administração particular com uma área total de 9.996,16 ha.

* Reserva Particular do Patrimônio Natural Retiro Boa Esperança – RPPN – com administração particular.



Fonte: Diagnóstico (2016) Semma/PG

5.10 – OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

5.10.1 – CAPACITAÇÕES – Com relação a esse aspecto, buscávamos informações a respeito de capacitações onde poderia ter havido a participação da equipe técnica da SEMMA/PG. A principal ação relatada pelo secretário municipal de meio ambiente, Orivaldo Amorim, foram as capacitações em licenciamento e monitoramento ambiental, que os técnicos municipais participaram, buscando um esforço conjunto para melhoria da gestão ambiental e que após a capacitação na área de licenciamento e monitoramento ambiental a equipe da SEMMA/PG, teve um norte e as capacitações práticas realizadas em parceria com o IFAP, já relatadas no ítem educação ambiental.

5.10.2 - ACESSO A INFORMAÇÃO – Com relação a este aspecto buscamos levantar qual é forma de disponibilização das ações e informações da SEMMA/PG para a comunidade em geral. Fomos informados que SEMMA/PG disponibiliza algumas informações no site da Prefeitura de Porto Grande – www.portogrande.ap.gov.br, nos grupos internos de WhatsApp, e nos jornais locais, porém necessita melhorar esse processo, dando mais ênfase na documentação interna, visando facilitar procedimentos aos empreendedores e usuários dos serviços prestados pela secretaria.

5.10.3 – PARCERIAS INSTITUCIONAIS – Foi relatado que a SEMMA/PG, possui diversos parceiros internos e externos à quando da realização de suas atividades, tais como: Prefeitura Municipal de Porto Grande, IFAP, IBAMA, Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiros Militar, Procuradoria Geral do Município, Promotoria de Justiça do Ministério Público/Comarca de Porto Grande, Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AP, e etc.

6 – CONCLUSÃO – Com relação à avaliação sobre as ações de gestão ambiental da SEMMA/FG, temos a pontuar diversas observações:

* - Com relação ao órgão municipal de meio ambiente do município de Porto Grande, inicialmente vale mencionar que o mesmo durante a realização do diagnóstico em 2016 apresentou um nível de favorabilidade da gestão ambiental considerada como de **Equilíbrio Positivo, porém em Estado de Alerta** (7%), e no 1º monitoramento em 2018, apresentou um nível de favorabilidade da gestão ambiental considerada como de **Favorável** (34%). O órgão ambiental municipal vem cumprindo o que determina a Lei Complementar 140/2011 e a Resolução COEMA 046/2018 no que diz respeito a possuir órgão ambiental capacitado. “As ações administrativas decorrentes da competência comum, prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da Constituição Federal, de 1988, serão exercidas por meio de órgão ambiental municipal capacitado, atendidos os requisitos constantes na Lei Complementar no 140, de 2011, art.5º parágrafo único:

I – Possuir quadro técnico próprio ou em consórcio, bem como outros instrumentos de cooperação que possam, nos termos da Lei, ceder-lhe pessoal técnico, devidamente habilitado e em número compatível com a demanda das ações administrativas para o exercício da gestão ambiental, de competência do ente federativo;

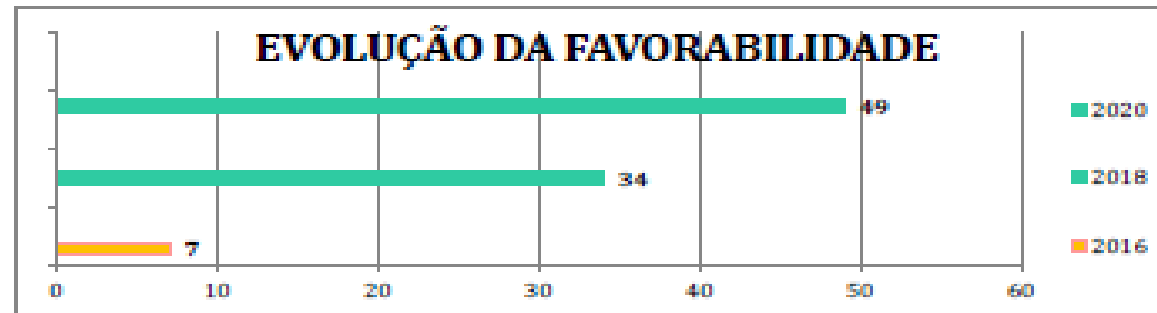
II - Criar, instalar e colocar em funcionamento o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

* Além dos 02 aspectos descritos na base legal, entendemos que para a condução da gestão ambiental se faz necessário à execução de outros instrumentos técnicos e administrativos. A SEMMA/PG, como vimos acima vem realizando ações de gestão ambiental nos instrumentos de licenciamento ambiental, fiscalização, educação ambiental, conselho e fundo de meio ambiente, que são instrumentos básicos no processo de gestão ambiental;

* A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Grande - SEMMA/PG vem avançando na gestão ambiental, embasado nas avaliações da SEMA, e políticas adotadas, porém necessita melhorar e disponibilizar informações a respeito da prestação de contas dos recursos arrecadados e gastos pelo fundo de meio ambiente;

- * É necessária uma adequação administrativa para adequar a atual estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, onde setores importantíssimos venham a ser contemplados tais como, assessoria jurídica ambiental, setor de licenciamento, fiscalização, monitoramento educação ambiental e etc.
- * É necessária uma melhor estruturação da equipe técnica, visando contemplar os setores de comando e controle com mais técnicos específicos no licenciamento, na fiscalização e no monitoramento, visto ser a demanda bastante crescente; .
- * A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/PG necessita começar a trabalhar outros aspectos da gestão ambiental tais como; gestão dos recursos hídricos, a questão do clima e dos serviços ambientais e florestais.
- * A SEMMA/PG conta com um aspecto que a diferencia de algumas outras secretarias municipais de meio ambiente, que é o recebimento de valor financeiro como medida compensatória da concessão pela exploração florestal;
- * O órgão ambiental municipal ainda necessita de apoio nas ações referentes a: melhoria das condições de equipamentos, materiais permanentes, capacitação continuada e reforço na equipe técnica, de preferência que sejam funcionários efetivos, são elementos essenciais para que o órgão municipal de meio ambiente continue avançando na gestão ambiental de impacto local.
- * Por fim apresentamos o atual gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do município de Porto Grande.

OMMA PORTO GRANDE



Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020.

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Porto Grande, observamos que houve evolução com o índice alcançando em 2020 (49%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (7%) e 2018 (34%). A evolução ocorreu a partir da implementação de ações de gestão ambiental tais como: existência de infraestrutura física, existência do conselho de meio ambiente e realização de reuniões, fundo de meio ambiente ativo, formação de equipe técnica, realizações de ações de licenciamento, fiscalização e educação ambiental e etc. fazendo com que a favorabilidade continuasse progredindo dentro do nível considerado como **Favorável**.

REFERÊNCIAS

AMAPÁ. Governo do Estado. Disponível em: <https://www.portal.ap.gov.br/conheca/portogrande>. Acesso em: 13 abr. 2020.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Porto Grande**. Macapá: Sema, 2017. 24 p.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **1º monitoramento da gestão dos órgãos municipais do meio ambiente/AP**. Macapá: Sema, 2018. 53 p.

AMAPÁ. **Resolução COEMA, n. 046, de 14 de novembro de 2018**. Dispõe sobre a definição de impacto local, bem como tipificação das atividades e empreendimentos considerados de impacto local de competência dos municípios, e dá outras providências. Macapá, 2018.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Plano de ação para a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental das secretarias municipais de meio ambiente do estado do Amapá**. Macapá, 2020.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal-PEFOGAM**. Macapá: SEMA, 2015.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Planilha de monitoramento dos OMMA's 2016, 2018, 2020**. Macapá: Sema, 2016, 2018, 2020.

BRASIL. **Lei complementar 140, de 8 de dezembro de 2011**. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <http://www.ibge.cidades.gov.br>. Acesso em: 13 abr. 2020.

PORTO GRANDE. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM. **Relatório das Atividades Anual. Exercício 2019 e parte de 2020 e anexos**. Porto Grande, 2020.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA AÇÃO REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

Equipe da ASPAM/SEMA e Técnicos da SEMMAM/PG – REUNIÃO DE TRABALHO



“AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL MINISTRADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/AP EM NOVEMBRO DE 2019”

Fonte: ASPAM/SEMA

EQUIPE DA SEMMA/PORTO GRANDE



Fonte: ASPAM/SEMA